



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DECRETO Nº 2076/2022**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO EX SERVIDOR SR. JOÃO ODIL DE ANDRADE.**

Cirano de Camargo Prefeito Municipal de Lagoão,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO QUE:**

O Sr. JOÃO ODIL DE ANDRADE faleceu no dia 08 de Junho de 2022, ele foi Servidor do Município de Lagoão trabalhando na Secretaria de Obras entre os anos de 1989 a 2012 atualmente ele fazia parte do quadro de servidores inativos de Lagoão e é pai dos Servidores Vanderlei de Andrade e Dilamar de Andrade e em respeito a família enlutada.

**DECRETA**

Art. 1º -Fica Decretado Luto Oficial no Município de Lagoão, pelo período de três dias consecutivos, a partir de 09 de Junho de 2022, por motivo da morte do ex servidor Municipal Sr. João Odil de Andrade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 03 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 09 de Junho de 2022.

**CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO**

Registre-se e publique-se em 18/02/2020